

## RESOLUÇÃO Nº 0429/2015 - CJ

Dispõe sobre julgamento do auto de infração nº 0007/2014, em nome da empresa Atlântica Construções, Comércio e Serviços Ltda, conforme Processo nº 201400029002006.

A Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o disposto no art. 19, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência da Câmara de Julgamento para julgar, em primeira instância, os processos administrativos de autos de infração oriundos das atividades de fiscalização da AGR;

Considerando o disposto na Resolução nº 0018/2014-CR, de 19 de novembro de 2014, do Conselho de Gestão da AGR, que dispõe sobre norma operacional e administrativa, penalidades, classificação e tarifas dos terminais rodoviários de passageiros do Estado de Goiás;

Considerando que o interessado apresentou defesa e, levando em conta a manifestação técnica, a qual é adotada na íntegra como razão de decidir, cuja fundamentação e conclusão passam a ser parte desta decisão;

Considerando que a empresa Atlântica Construções, Comércio e Serviços Ltda, infringiu o Inciso III do art. 8º, § único do art. 9º e art. 20º da Resolução nº 526/2004-CG, e praticar a infração prevista no art. 79º da mesma Resolução, por realizar de forma inadequada a limpeza dos pisos das rampas de acessos, meios fios em frente as bilheterias dos boxes de embarque e desembarque e a base dos pilares com acúmulo de sujeira e lixo, foi autuada em 24/04/2014, nos termos do auto de infração nº 0007/2014;

Considerando a decisão da Câmara de Julgamento, em reunião realizada em 28/05/2015,

### R E S O L V E:

Art. 1º Anulação do Auto de Infração nº 0007/2014, em nome da empresa Atlântica Construções, Comércio e Serviços Ltda, por constar erro formal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 28 dias do mês de maio de 2015.

Luiz José de Oliveira Júnior  
Coordenador

IVM/GEBD